foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Raimundo da Silva Santos, responsável pela Câmara Municipal de Juruti, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 840/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020067-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ana Márcia Sousa da Cunha Oliveira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Juruti foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Ana Márcia Sousa da Cunha Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Juruti, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 841/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020065-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Aparecida Barroso Camarão.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Juruti foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Maria Aparecida Barroso Camarão, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Juruti, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 842/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020068-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Lenir Trevisan Torres.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Medicilândia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Maria Lenir Trevisan Torres, responsável pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 843/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020049-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Arilton Silva Souza.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Medicilândia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Arilton Silva Souza, responsável pela Câmara Municipal de Medicilândia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 844/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020069-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Valdira da Silva Tavares.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Medicilândia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Valdira da Silva Tavares, responsável pelo FUNDEB de Medicilândia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 845/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020070-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Marlene Conceição de Oliveira da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Medicilândia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Marlene Conceição de Oliveira da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Medicilândia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 846/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020071-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosiane Mendes Meireles.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Medicilândia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Rosiane Mendes Meireles, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Medicilândia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 847/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020072-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Valdira da Silva Tavares.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Medicilândia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Valdira da Silva Tavares, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Medicilândia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 848/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020073-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Sebastião César Santos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Sebastião César Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 849/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020074-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jorge Luis dos Santos Braga.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Monte Alegre foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Jorge Luis dos Santos Braga, responsável pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 850/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020079-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Anselmo Raimundo Corrêa Picanço.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Monte Alegre foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Anselmo Raimundo Corrêa Picanço, responsável pela Câmara Municipal de Monte Alegre, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 05 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 851/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020082-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Pereira de Macedo.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item